

### **Projeto de Resolução n.º 1410/XIV/2.<sup>a</sup>**

**Recomenda ao Governo que, no âmbito do processo de escolha dos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Fomento, retire a proposta de designação de Vítor Fernandes e indique um nome alternativo**

#### **Exposição de motivos**

O Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de Setembro, fazendo uso da autorização dada pela decisão da Comissão Europeia SA.55719, procedeu à criação do Banco Português de Fomento, por via da fixação de uma nova firma da SPGM — Sociedade de Investimento, S. A., que passou a incorporar a PME Investimentos — Sociedade de Investimento, S. A., e a IFD — Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.. O Banco Português de Fomento é um banco que, procurando implementar um modelo que foi bem sucedido noutros países da União Europeia e explorar sinergias através de uma maior articulação e integração dos apoios ao investimento, à inovação e à internacionalização da economia, tem por missão assegurar o suporte às empresas e projetos de forte conteúdo inovador e com vocação para os mercados globais, bem como apoiar operações de consolidação e crescimento empresarial, projetos mobilizadores de transformação estrutural da base produtiva, setores económicos e empresas fortemente expostas à concorrência internacional de conteúdo estratégico para o desenvolvimento económico nacional. Este banco assumirá, também, uma missão de “Banco Verde”, uma vez que procurará conferir capacidade financeira e acelerar as várias fontes de financiamento existentes dedicadas a investir em projetos de neutralidade carbónica e de economia circular.

Deste modo, e conforme tem sido enfatizado pelo Governo, o Banco de Fomento, ao contribuir para disponibilizar um conjunto de soluções de financiamento que permitem o desenvolvimento das empresas e que potenciam a sua capacidade empreendedora, o investimento e o emprego, é assumido como vetor fundamental da recuperação dos impactos sociais e económicos da crise sanitárias provocada pela COVID-19. Esse carácter fundamental é assumido de forma inequívoca no Plano de Recuperação e Resiliência, com a

atribuição de 1.550 milhões de euros do Instrumento de Recuperação e Resiliência para a capitalização de empresas e resiliência financeira e para o aumento de capital do Banco Português de Fomento, de forma a acomodar flutuações de balanço decorrentes da implementação do InvestEU, programa europeu com quatro janelas de investimento, no qual o banco assumirá o papel de implementing partner.

A importância do Banco Português de Fomento quer para a recuperação da economia portuguesa, quer para a imagem do nosso país junto das instituições europeias, exige que o respetivo Conselho de Administração seja composto de personalidades que não deixem quaisquer dúvidas quanto à sua competência técnico-profissional, idoneidade e capacidade para o exercício do cargo dentro dos princípios da transparência e com respeito pelos mais elevados critérios éticos.

Apesar de nomeados por deliberação da respetiva assembleia geral, ao abrigo do número 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de Setembro, a designação dos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Fomento é feita num primeiro momento pelo Governo, estando dependente da autorização para o exercício do cargo ao abrigo do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pela Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (que exige o parecer não-vinculativo da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública) e dos artigos 30.º e seguintes do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (que exigem a avaliação pelo Banco de Portugal da adequação para o exercício das respetivas funções).

O nome indicado pelo Governo para o cargo de presidente do Conselho de Administração do Banco Português de Fomento e de Administrador Não-Executivo foi o de Vítor Fernandes que assumiu diversos cargos de relevo no setor financeiro, tendo estado, entre 2014 e 2020, ligado ao Novo Banco. De acordo com informações trazidas a público por diversos órgãos de comunicação social, Vítor Fernandes está alegadamente envolvido na operação cartão vermelho, suspeitando o Ministério Público de que, enquanto ocupou o cargo de Administrador no Novo Banco, terá ajudado Luís Filipe Vieira numa operação em que o banco

teve uma perda superior a 80 milhões de euros, que foram imputados em mais de 50% ao Fundo de Resolução. Segundo informações dos órgãos de comunicação social esta operação permitiu a Luís Filipe Vieira recuperar, por apenas um sexto do valor da dívida que tinha àquele banco, o património imobiliário penhorado à instituição por conta desse crédito.

Sem prejuízo do respeito pelo princípio da presunção de inocência, as suspeitas de ligações próximas de Vítor Fernandes a Luís Filipe Vieira, bem como o potencial impacto que essas ligações poderão ter tido no equilíbrio das contas públicas, levam a crer que este nome escolhido pelo Governo não dá as garantias mínimas de respeito pelo princípio da prossecução do interesse público que é exigido a qualquer um dos membros do Conselho de Administração do Banco de Portugal. Além disso, tal nomeação, pelas suspeitas em que está envolvido o nomeado, poderá pôr em causa a imagem do Banco Português de Fomento junto das intuições europeias e pôr em risco a importante missão na recuperação económica do país que lhe está atribuída.

Assim, face ao exposto e procurando evitar os riscos reputacionais que potencialmente podem surgir para o Banco Português de Fomento, com a presente iniciativa o PAN pretende que a Assembleia da República tome uma posição formal no sentido de exigir ao Governo que, no âmbito do processo de escolha dos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Fomento, retire a proposta de designação de Vítor Fernandes e indique, no mais curto prazo possível, um nome alternativo que cumpra os requisitos previstos na legislação em vigor.

**Nestes termos, o Grupo Parlamentar do PAN, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que, no âmbito do processo de escolha dos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Fomento, retire a proposta de designação de Vítor Fernandes e indique, no mais curto prazo possível, um nome alternativo que cumpra os requisitos previstos na legislação em vigor.**



Assembleia da República, Palácio de São Bento, 12 de julho de 2021

As Deputadas e o Deputado,

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real

Nelson Silva